



## RESPONSÁVEL TÉCNICO

Volume 2 Número: 3 - Mar./2024

Conforme artigo 14 da Resolução n.º 611/16 do CONTRAN, os Responsáveis Técnicos são os profissionais que aprovam as peças e conjuntos de peças para que os CDVs possam recolocá-las novamente em circulação. Este informativo utiliza como base a Portaria n.º 560/23 do Detran/RS, e segundo a mesma, os Responsáveis Técnico devem ser credenciados ao Detran/RS e possuem as seguintes atividades:

- I - avaliar e certificar que as peças e conjunto de peças previamente cadastradas pelo CDV no sistema informatizado do DETRAN/RS possuam a qualidade e a segurança necessárias à sua utilização como peças de reposição;
- II - efetuar a classificação no sistema dos componentes, individualmente, sob o aspecto de segurança veicular, embasado na Resolução CONTRAN n.º 611/2016 ou outra que vier a substituir, observando os seguintes conceitos:
  - a) Reutilizável: sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;
  - b) Passível de reutilização: após descontaminação, restauração ou recondicionamento;
  - c) Não reutilizável: descartado no processo de desmontagem de veículos, sendo destinado à reciclagem.
- III - comparecer ao CDV para realizar avaliação e ateste de segurança das peças e conjunto de peças fazendo o devido registro no sistema GIDCDV.
- IV - sempre dar ciência do resultado da avaliação das peças e conjunto de peças ao administrador do CDV, especialmente quanto aos itens avaliados como não reutilizáveis.

**As obrigações dos Responsáveis Técnicos constam no artigo 24, e o não cumprimento destas obrigações está sujeito a infrações (artigos 25 a 27) e penalidades (artigo 28).**

Para se credenciar o Profissional precisa ser formado em algum dos seguintes cursos:

### Escolaridade de nível superior:

- Engenharia Mecânica
  - Engenharia Mecânica e de Automóveis
  - Engenharia Mecânica e de Armamento
  - Engenharia de Automóveis
  - Engenharia Industrial-Mecânica
- Ou outras formações que venham a serem autorizadas pelo CREA/RS.



### Escolaridade de nível técnico:

- Técnicos em Manutenção Automotiva
  - Técnicos em Automobilística
  - Técnicos em Mecânica
  - Técnicos em Mecânica de Precisão
  - Técnicos em Eletromecânica
- Ou outras formações que venham a ser autorizadas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

O Responsável Técnico deverá atentar-se aos seus prazos de **credenciamento** e **regularidade anual**, que possui prazos de 5 e 1 ano respectivamente. As atualizações não são automáticas e o profissional deve solicitar seguindo as instruções do sistema GEP.

De acordo com a Lei Estadual n.º 8.109/85, e suas alterações, a regularidade anual deve ser quitada até o dia 31 de março.

**O profissional que não concluir a regularidade anual até o prazo de vencimento não poderá exercer atividade nos CDVs credenciados até a devida regularização, tendo seus acessos bloqueados e, em sendo o único Responsável Técnico vinculado ao CDV, ocasionará também o bloqueio do CDV.**

Respeitando o limite legal de vinculações fixado por cada conselho e a sua compatibilidade de tempo para garantir seu pleno atendimento aos CDVs que estiver vinculado, o Responsável Técnico poderá atender mais de um CDV.

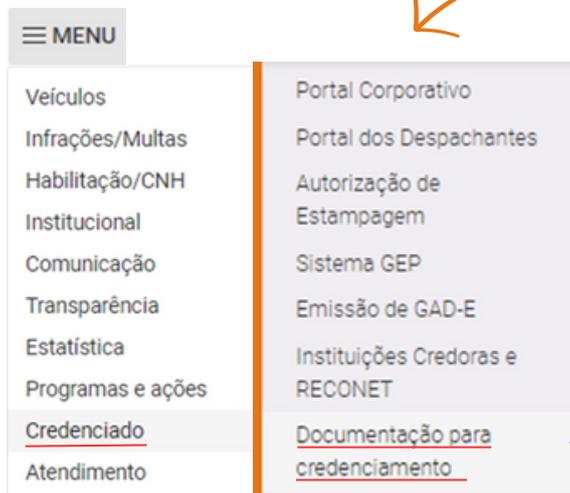
Divisão de Desmanches de Veículos

Contato: [divdes-cst@detran.rs.gov.br](mailto:divdes-cst@detran.rs.gov.br) - (51) 98687-6260



**O prazo final, definido no artigo 32 da Portaria n.º 560/23 Detran/RS, para credenciamento dos Responsáveis Técnicos é o dia 31 de março de 2024.**

Após este prazo, o CDV que não estiver vinculado com algum Responsável Técnico credenciado será bloqueado de suas atividades.



Para realizar o credenciamento o profissional deve ingressar no site Detran/RS e seguir os Manuais disponibilizados. Os Manuais podem ser encontrados seguindo o seguinte caminho no site do Detran/RS:  
**Menu/Credenciado/Documentação para credenciamento.**

Após selecionar:

[CDV - Centro de Desmanche de Veículos e Responsável Técnico de CDV](#)

[Para Responsável Técnico de CDV - informações](#)

Lista de documentos para credenciamento ([clique aqui](#)).

Orientações para credenciamento (credenciamento disponível a partir de 05/02/2024):

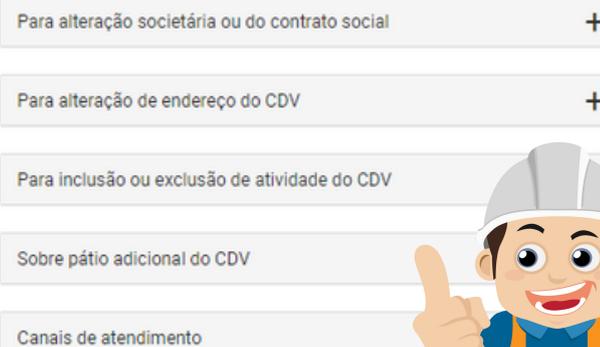
- Quando RT de CDV já em atividade (vinculado a um CDV e com acesso ao Sistema GEP). Para MANUAL GEP PARA RT DE CDV, ([clique aqui](#))
- Quando primeiro credenciamento, sem acesso ao Sistema GEP. Necessário iniciar o processo de credenciamento via Central de Serviços do DETRAN/RS:

1- Para obter acesso ao GEP, é necessário antes de tudo acessar o Portal GOV.BR, através do CPF, e obter o nível PRATA de verificação. Para dicas de como obter o Nível Prata clique ([aqui](#)). Ou acesse via Central de Serviços do DETRAN/RS, [aqui](#).

2- Para orientações de como realizar o processo de credenciamento, desde a Central de Serviços até a finalização do credenciamento via Sistema GEP, consulte o Manual de Credenciamento de Responsável Técnico de CDV ([clique aqui](#)).

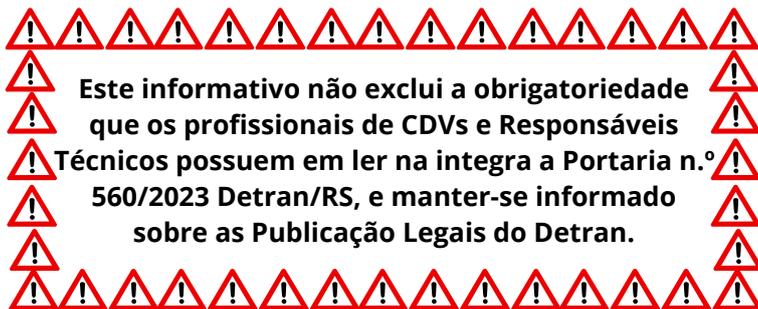
Seguindo estes passos no site [www.detran.rs.gov.br](http://www.detran.rs.gov.br):  
**Menu/Credenciado/Documentação para credenciado/ CDV** é possível encontrar a **lista de Responsáveis Técnicos** já credenciados e outras orientações importantes para os CDVs, como por exemplo:

- Lista Responsáveis Técnicos já credenciados, atualizada



Seguindo este caminho o Responsável Técnico e CDVs encontrarão:

- Documentos exigidos para credenciamento
- Manual de como fazer o credenciamento no sistema GEP
- Manual de credenciamento para Responsável Técnico que ainda não possui acesso ao sistema GEP



**Este informativo não exclui a obrigatoriedade que os profissionais de CDVs e Responsáveis Técnicos possuem em ler na íntegra a Portaria n.º 560/2023 Detran/RS, e manter-se informado sobre as Publicação Legais do Detran.**

Para encontrar as Portarias e Legislações atualizadas, entre no Site do Detran/RS e siga: **Menu/Credenciado/Documentação para credenciado/ CDV/Legislação CDVs e Responsável Técnico**

[CDV - Centro de Desmanche de Veículos e Responsável Técnico de CDV](#)



Divisão de Desmanches de Veículos

Contato: [divdes-cst@detran.rs.gov.br](mailto:divdes-cst@detran.rs.gov.br) - (51) 98687-6260